

**Educação**  
**Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.**  
**Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo**

**Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/93/DDF/2021**  
**Atividades Regulares**

Entre:

**1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Vitor Pataco, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

**2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE LOHAN TAO KEMPO**, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 3667/2020, de 4 de março, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 60, de 25 de março, com sede na(o) Expoeste, Av. Infante D. Henrique, Gabinete FPL, NIPC 510198341, aqui representada por Vera Maria e Silva de Sousa Rebelo, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Considerando que:

- A) De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, pode o **1.º OUTORGANTE**, "outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior";
- B) Pelo despacho de **18 de janeiro de 2021**, foi autorizada a celebração de aditamento, ao abrigo da disposição legal acima mencionada, com o **2.º OUTORGANTE**;
- C) Em cumprimento do referido, foi celebrado, a **25-01-2021**, com o **2.º OUTORGANTE** o Contrato-Programa n.º CP/60/DDF/2021 que previa a concessão de uma comparticipação financeira até 8.250,00 €, paga em regime duodecimal;
- D) Os procedimentos supra referidos foram concluídos e na sequência de análise técnica efetuada pelos serviços e decisão do Presidente ficou estabelecida a concessão à entidade acima identificada de uma comparticipação financeira no valor global identificado na cláusula 3.ª, infra, destinada a apoiar a execução do Programa de **Desenvolvimento Desportivo** apresentado;
- E) O n.º 3, do artigo 22.º, do Decreto-Lei supracitado determina que "os montantes liquidados nos termos do aditamento são levados em conta nos valores atribuídos pelos novos contratos-programa ou integralmente restituídos se se não vier a outorgar tais contratos";

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º

273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª**

**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do **Programa de Desenvolvimento Desportivo de Atividades Regulares**, que o **2.º OUTORGANTE** apresentou ao **1.º OUTORGANTE**, e se propõe prosseguir no decurso do corrente ano, anexo a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA 2.ª**

**Execução do programa**

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2021 e termina em 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA 3.ª**

**Comparticipação financeira**

1. A comparticipação financeira a prestar pelo **1.º OUTORGANTE**, ao **2.º OUTORGANTE**, para apoio exclusivo à execução do programa desportivo referido na cláusula 1.ª, é no montante de **41.000,00 €**, com a seguinte distribuição, sem prejuízo do estabelecido no n.º 3, infra:
  - a) A quantia de **13.000,00 €**, destinada a participar os custos com a **ORGANIZAÇÃO E GESTÃO** do **2.º OUTORGANTE**.
  - b) A quantia de **17.000,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA**, que inclui a(s) seguinte(s) consignaço(ões) específica(s):
    - i. **500,00 €**, destinado a participar exclusivamente a execução do projeto de desenvolvimento da prática desportiva juvenil "**KEMPO ESCOLAS**";
    - ii. **1.000,00 €**, para apoio ao projeto de **Ética no Desporto** apresentado ao **1.º OUTORGANTE**;
  - c) A quantia de **11.000,00 €**, destinada a participar a execução do projeto de **SELEÇÕES NACIONAIS** e **ALTO RENDIMENTO** do **2.º OUTORGANTE**
2. De acordo com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os montantes já pagos ao abrigo do contrato-programa - aditamento - n.º CP/60/DDF/2021 são englobados neste contrato-programa do qual faz parte integrante.



3. O **2.º OUTORGANTE** pode alterar o destino do apoio, até ao máximo de 10% do montante global, correspondente a **4.100,00 €** para outro(s) projeto(s) do programa (excluindo eventuais consignações específicas indicadas no n.º 1.), sem necessidade de se proceder a revisão contratual nos termos da cláusula 12.ª, infra.
  4. Não obstante o indicado no n.º 3 da presente cláusula, o valor máximo do apoio para o projeto de Organização e Gestão não pode ultrapassar o montante de **24.600,00 €**.
  5. O valor máximo anual de apoio à remuneração ou rendimento profissional (honorários categoria B) de cada um dos trabalhadores incluídos no programa acima referenciados é de 32.000,00 €.
  6. Qualquer montante pago que exceda o valor indicado no número anterior, para todos os efeitos, não é alvo de apoio no âmbito de qualquer dos programas objeto de apoio pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
  7. O montante da comparticipação financeira indicada no n.º 1 da presente cláusula inclui a verba destinada a suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo **2.º OUTORGANTE**, no âmbito de cada um dos planos de atividades acima indicados.
  8. Sem prejuízo do n.º 3 supra, a alteração dos fins a que se destinam cada uma das verbas previstas neste contrato só pode ser feita mediante autorização escrita do **1.º OUTORGANTE**, com base numa proposta fundamentada do **2.º OUTORGANTE** a apresentar até 60 dias (sessenta) antes do termo da execução do programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da cláusula 12.ª do presente contrato.
  9. Por razões devidamente justificadas, o prazo indicado no número anterior pode não ser observado desde que a proposta apresentada ocorra durante a vigência do contrato-programa.
  10. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.
2. Os montantes previstos nos meses de janeiro, fevereiro e março só são disponibilizados ao **2.º OUTORGANTE** quando este não os tenha recebido ao abrigo do contrato-programa n.º CP/60/DDF/2021 e serão deduzidos dos montantes pagos nos termos e para os efeitos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
  3. Na circunstância do **2.º OUTORGANTE** não ter recebido a totalidade dos montantes previstos no n.º 1 da presente cláusula para os meses de janeiro, fevereiro e março na vigência do contrato-programa n.º CP/60/DDF/2021, apenas tem direito a receber a diferença entre a verba prevista no aludido n.º 1 e a quantia que recebeu ao abrigo do contrato-programa n.º CP/60/DDF/2021.
  4. Mediante proposta fundamentada apresentada pelo **2.º OUTORGANTE** pode o **1.º OUTORGANTE** autorizar a antecipação do(s) pagamento(s) identificado(s) no n.º 1 da presente cláusula.
  5. A não entrega ou a não validação do relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do programa de Desenvolvimento Desportivo, determina a suspensão do pagamento da comparticipação financeira por parte do **1.º OUTORGANTE** ao **2.º OUTORGANTE** até que esta cumpra o estipulado na alínea e) da **CLÁUSULA 5.ª**.

#### CLÁUSULA 5.ª

##### Obrigações do 2.º OUTORGANTE

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Executar o Programa de Desenvolvimento Desportivo, apresentado ao **1.º OUTORGANTE**, em anexo e que faz parte integrante do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa;
- b) Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Identificar em sub-centro(s) de custo(s) próprio(s) e exclusivo(s) a execução financeira do(s) projeto(s) de Organização e Gestão, Desenvolvimento da Atividade Desportiva e Seleções Nacionais e Alto Rendimento, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para esse(s) fim(ins) nos termos das alíneas a), b) e c), do n.º 1, da cláusula 3.ª;
- e) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **30 de setembro de 2021**, um relatório intermédio sobre a execução técnica e financeira do Programa de Atividades Regulares referente aos dois primeiros quadrimestres;
- f) Apresentar, em formulário próprio, na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **1 de março de 2022**, um relatório final sobre a execução do Programa, acompanhado do(s) balancete(s) analítico(s) do centro de custos, antes do apuramento de resultados, previsto(s) na alínea c) e d), e do registo contabilístico das receitas referentes ao programa desportivo em anexo;
- g) Apresentar na plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **15 de abril de 2022**, os seguintes documentos:
  - i. O Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do **2.º OUTORGANTE**;

#### CLÁUSULA 4.ª

##### Disponibilização da comparticipação financeira

1. A comparticipação referida do n.º 1, da cláusula 3.ª é disponibilizada mensalmente, nos seguintes termos:

Janeiro .....	2.750,00 €
Fevereiro .....	2.750,00 €
Março .....	2.750,00 €
Até 15 dias após a entrada em vigor .....	3.710,00 €
Maió .....	3.630,00 €
Junho .....	3.630,00 €
Julho .....	3.630,00 €
Agosto .....	3.630,00 €
Setembro .....	3.630,00 €
Outubro .....	3.630,00 €
Novembro .....	3.630,00 €
Dezembro .....	3.630,00 €
<b>TOTAL .....</b>	<b>41.000,00 €</b>

- ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho, acompanhado da Certificação Legal de Contas;
  - iii. As demonstrações financeiras legalmente previstas;
  - iv. As informações determinadas pelo 1.º OUTORGANTE sobre o relatório de atividades e as contas de 2021 constantes de formulário próprio disponibilizado na aludida plataforma eletrónica.
- h) Disponibilizar até **15 de abril de 2022** na respetiva página de Internet o relatório das atividades e as contas de 2021, acompanhado da Certificação Legal de Contas e do parecer do Conselho Fiscal nos termos do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 93/2014, de 23 de junho;
  - i) Facultar ao 1.º OUTORGANTE, ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de Execução Orçamental a 31 de dezembro de 2021 relativo ao programa alvo de apoio neste contrato-programa, os balancetes analíticos a 31 de dezembro 2021 antes do apuramento de resultados de cada um dos projetos, as demonstrações financeiras previstas legalmente e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do Programa e respetivos projetos indicados na cláusula 3.ª;
  - j) Consolidar nas contas do respetivo exercício os gastos e os rendimentos resultantes do programa desportivo objeto de apoio através do presente contrato-programa;
  - k) Suportar os custos resultantes das requisições, licenças especiais e dispensas temporárias de funções de prestação de trabalho dos diversos agentes desportivos, solicitadas pelo 2.º OUTORGANTE, no âmbito do programa de atividades apresentado ao 1.º OUTORGANTE;
  - l) Proceder à entrega das propostas para a integração dos praticantes desportivos no regime de alto rendimento, onde devem constar todos os dados identificativos e caracterizadores;
  - m) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet os contratos-programa referentes a apoios e participações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados, e cuja execução deverá estar sujeita a fiscalização pelo 1.º OUTORGANTE ou por quem este designar, nos termos dos artigos 7.º e 19.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
  - n) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação das atividades previstas no programa desportivo em anexo, o apoio do 1.º OUTORGANTE conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

#### CLÁUSULA 6.ª

##### Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 9.ª e 10.ª, há lugar à suspensão das participações financeiras por parte do 1.º OUTORGANTE, quando o 2.º OUTORGANTE não cumpre:

- a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
  - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o 1.º OUTORGANTE;
  - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
2. O incumprimento do disposto nas alíneas a), b), f), g), h), i) e/ou j) da cláusula 5.ª, por razões não fundamentadas, concede ao 1.º OUTORGANTE o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa de Atividades Regulares.
  3. O 2.º OUTORGANTE obriga-se a restituir ao 1.º OUTORGANTE as participações financeiras concedidas que não tenham sido aplicadas na execução do competente programa desportivo anexo ao presente contrato-programa.

#### CLÁUSULA 7.ª

##### Limitação às remunerações dos membros dos corpos sociais

1. No presente ano, os apoios públicos ao 2.º OUTORGANTE titulados por contratos-programa de desenvolvimento desportivo correspondem previsivelmente a, pelo menos, 40% do montante do respetivo orçamento anual, aprovado em assembleia geral.
2. Face ao disposto no número anterior, de acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, são estabelecidas as seguintes limitações às remunerações dos membros dos corpos sociais do 2.º OUTORGANTE:

- a) Tais remunerações não podem, no seu conjunto, representar um valor anual superior a 25.000,00 €, quando o montante global de apoio, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos, seja igual ou inferior a 500.000,00 €;
- b) O valor indicado na alínea anterior é acrescido em mais 25.000,00 € por cada parcela adicional até 500.000,00 € de apoio titulado por cada contrato-programa celebrado com o 1.º OUTORGANTE, o que resulta na aplicação da seguinte fórmula:

$$\lim = 25.000,00\text{€} \cdot \left[ \text{int} \left( \frac{AA}{500.000,00\text{€}} \right) + 1 \right]$$

*lim = limite anual do conjunto das remunerações auferidas pelos órgãos sociais;*

*Int(x) = função que representa o maior número inteiro que seja menor ou igual a (x), sendo que (x) corresponde ao resultado de [AA sobre 500 000,00 €];*

*AA = participações concedidas pelo 1.º OUTORGANTE, através dos contratos-programa celebrados com a entidade beneficiária no ano em apreço, excluindo os contratos-programa que titulem apoios específicos a eventos desportivos;*

- c) As remunerações mensais a praticar não podem, no plano individual, ser superiores a idênticas remunerações atribuídas aos cargos de direção superior de 1.º grau na Administração Pública.
3. A violação das limitações indicadas no número anterior constitui o 2.º OUTORGANTE na obrigação de restituição de verbas nos termos do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.
  4. As remunerações aos Revisores Oficiais de Contas que integram o Conselho Fiscal não são consideradas no âmbito da limitação estabelecida no n.º 2 da presente cláusula.

**CLÁUSULA 8.ª**  
**Resultados Desportivos Internacionais**

Nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro, o anexo ao presente contrato, do qual faz parte integrante, indica quais os objetivos desportivos a atingir pelo 2.º OUTORGANTE no ano de 2021.

**CLÁUSULA 9.ª**  
**Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo**

O não cumprimento pelo 2.º OUTORGANTE do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, à luta contra a dopagem à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE.

**CLÁUSULA 10.ª**  
**Formação de treinadores**

O não cumprimento pelo 2.º OUTORGANTE do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo 1.º OUTORGANTE.

**CLÁUSULA 11.ª**  
**Tutela inspetiva do Estado**

1. Compete ao 1.º OUTORGANTE fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo 2.º OUTORGANTE nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

**CLÁUSULA 12.ª**  
**Revisão do contrato**

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA 13.ª**  
**Vigência do contrato**


1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do 1.º OUTORGANTE.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2021.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

**CLÁUSULA 14.ª**  
**Disposições finais**

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do 1.º OUTORGANTE.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.
4. Em cumprimento do n.º 1, artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, o contrato-programa n.º CP/60/DDF/2021 é substituído pelo presente contrato-programa, sem prejuízo de todas as quantias que o 1.º OUTORGANTE já entregou ao 2.º OUTORGANTE, as quais são deduzidas às verbas a afetar pelo presente contrato-programa.
5. O 2.º OUTORGANTE declara nada mais ter a receber do 1.º OUTORGANTE relativamente ao contrato-programa n.º CP/60/DDF/2021, seja a que título for.

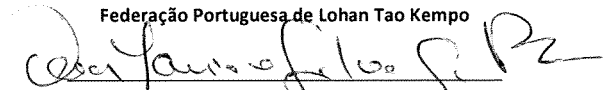
*Assinado em Lisboa, em 5-5-2021, em dois exemplares de igual valor.*

O Presidente do  
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.



(Vitor Pataco)

A/O Presidente da/o  
Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo



(Vera Maria e Silva de Sousa Rebelo)



**ANEXO  
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**N.º CP/93/DDF/2021**

Programa Desportivo

## Dados da Candidatura

### Identificação

Entidade: FPLK - FEDERAÇÃO PORTUGUESA LOHAN TAO KEMPO

Identifique quais as principais diferenças entre o programa de -1 e 0, incidindo especialmente nas que justificam eventuais diferenças orçamentais significativas:

Relativamente à candidatura do ano transato, a presente não poderá contar com tantos eventos devido à situação pandémica. Por esse mesmo motivo os valores orçamentados estão, de uma forma geral, mais baixos já tendo em conta a realidade da pandemia SARS-COV-2.

### Cronograma e escalonamento dos gastos do programa de atividades regulares

Preencha a tabela com o seguinte cronograma e escalonamento das despesas a incorrer com a totalidade do programa de Atividades Regulares:

	Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
	Janeiro	2021	25 000,00 €	5,94%	25 000,00 €	5,94%
	Fevereiro	2021	25 000,00 €	5,94%	50 000,00 €	11,89%
	Março	2021	25 000,00 €	5,94%	75 000,00 €	17,83%
	Abril	2021	25 000,00 €	5,94%	100 000,00 €	23,77%
	Maio	2021	40 000,00 €	9,51%	140 000,00 €	33,28%
	Junho	2021	60 000,00 €	14,26%	200 000,00 €	47,54%
	Julho	2021	60 000,00 €	14,26%	260 000,00 €	61,80%
	Agosto	2021	25 000,00 €	5,94%	285 000,00 €	67,74%
	Setembro	2021	30 000,00 €	7,13%	315 000,00 €	74,88%
	Outubro	2021	30 000,00 €	7,13%	345 000,00 €	82,01%
	Novembro	2021	45 697,00 €	10,86%	390 697,00 €	92,87%
	Dezembro	2021	30 000,00 €	7,13%	420 697,00 €	100,00%
<b>Soma</b>			<b>420 697,00 €</b>			

### Financiamento ao programa de Atividades Regulares

Identifique por natureza, as origens do financiamento do Programa de Atividades Regulares:



	Identificação da origem dos rendimentos que financiam o programa	Orçamento para 0 [€]
	Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (igual à comparticipação solicitada)	150 000,00 €
	Federação Internacional	0,00 €
	Filiações	0,00 €
	Quotas	50 000,00 €
	Taxas de Inscrição em provas	15 000,00 €
	Patrocínios	50 000,00 €
	Autarquias	60 000,00 €
	Inscrições Eventos e outras atividades	25 000,00 €
	Licenças	10 000,00 €
	Exames de graduação	6 000,00 €
	IEFP	13 000,00 €
	Donativos	25 000,00 €
	Outros Proveitos e Ganhos Operacionais	16 697,00 €
<b>Soma</b>		<b>420 697,00 €</b>

**AR1 - Organização e Gestão da Federação**

**A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO**

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio administrativo, administração e gestão geral e gestão financeira da Federação. Deverão vir indicados cada um dos cargos existentes na orgânica da federação:

	Cargo ocupado pelo recurso humano	Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção do recurso humano	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Dirigente	Diretor de Operações	Área Administrativa	17 710,00 €	23 235,00 €
	Operacional	Secretariado	Área Administrativa	14 000,00 €	18 679,00 €
	Operacional	Secretariado	Área Administrativa	9 100,00 €	12 664,00 €
<b>Soma</b>				<b>40 810,00 €</b>	<b>54 578,00 €</b>

**B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS**

Encargos com recursos materiais e tecnológicos, fornecimentos e serviços externos afetos à administração e gestão da federação:

	Recurso	Orçamento para 0 [€]
	Eletricidade	350,00 €
	Água	150,00 €
	Combustíveis	2 000,00 €
	Seguros (não englobar os seguros dos agentes desportivos)	1 000,00 €
	Rendas e alugueres	6 600,00 €
	Limpeza, higiene e conforto	1 500,00 €
	Comunicações	2 600,00 €
	Deslocações e estadias	2 500,00 €
	Ajudas de custo	0,00 €
	Despesas de representação	500,00 €
	Filiações e quotizações	0,00 €
	Material de escritório	2 000,00 €
	Livros e documentação técnica	0,00 €
	Publicidade e propaganda	3 000,00 €
	Material diverso (prêmios e medalhas, artigos de oferta)	0,00 €
	Vigilância e segurança	0,00 €
	Gastos com site	5 000,00 €
	Honorários	800,00 €
	Revisor Oficial de Contas	3 075,00 €
	Técnico Oficial de Contas	3 600,00 €
	Apoio jurídico	9 262,00 €
	Contencioso e notariado	800,00 €
	Trabalhos especializados	1 000,00 €





	Recurso	Orçamento para 0 [€]
	Comissões	0,00 €
	Conservação e reparação	0,00 €
	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	400,00 €
	Impostos	0,00 €
	Serviços bancários	200,00 €
	Transporte de pessoal e mercadorias	0,00 €
	Gastos e perdas de financiamento	1 500,00 €
	Outros fornecimentos e serviços	0,00 €
	Audiovisuais	3 000,00 €
	Conservação e reparação	3 000,00 €
	Equipamento Administrativo	10 000,00 €
	Outros fornecimentos e serviços	1 000,00 €
<b>Soma</b>		<b>64 837,00 €</b>

## AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva

### Objetivos do Projeto:

A Federação Portuguesa de Lohan Tao Kempo - FPLK tem desenvolvido, diversos projetos de divulgação e valorização da arte marcial Kempo. Tem como objetivos: - Promover e difundir o Kempo junto de todas as classes etárias; - Promover a grande amizade e o sentido de comunidade entre os membros e praticantes das artes marciais; - Estimular o gosto pelo desporto; - Desenvolver o ensino do Kempo; - Facilitar o intercâmbio de artes marciais; - Desenvolver as metodologias de ensino do kempo; - Treinar e formar novas gerações de praticantes e treinadores; - Entender melhor o contexto socio-histórico das artes marciais e do kempo em específico; - Organizar e promover eventos tradicionais e desportivos da modalidade.

### A. RECURSOS HUMANOS - DAD

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do apoio ao treino desportivo, da coordenação/direção nacional e regional, da coordenação de atividades juvenis da formação de recursos humanos e da integração para pessoas com deficiência. Deverão ser indicados **todos os colaboradores** que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste programa. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um programa de acordo com a sua tipologia. Os cargos que forem enquadrados nesta atividade não poderão ser enquadrados no âmbito das Selecionais Nacionais e Alto Rendimento:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Diretor Técnico Nacional	Formação, Coordenação, Implementação, Desporto Escolar, Desporto Adaptado, Alto Rendimento	3 000,00 €	3 000,00 €
	Responsável pela Formação de Recursos Humanos	Responsável pelo Departamento de Formação	2 000,00 €	2 000,00 €
	Treinador	Formação, Preparação Física	4 104,40 €	4 104,40 €
	Treinador	Formação, Preparação Física	4 104,40 €	4 104,40 €
	Treinador	Formação, Preparação Física	4 104,40 €	4 104,40 €
	Treinador	Formação, Preparação Física	4 104,40 €	4 104,40 €
	Treinador	Formação, Preparação Física	4 104,40 €	4 104,40 €
	Responsável pela inclusão para pessoas com deficiência	Desporto Adaptado	9 560,00 €	9 560,00 €
<b>Soma</b>			<b>35 082,00 €</b>	<b>35 082,00 €</b>

### B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS

B.1. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de concentração ou circuito nacional.

Encargos com a organização dos quadros competitivos oficiais, previstos no regulamento desportivo da Federação, tais como, Campeonatos Nacionais, Taça de Portugal, Circuitos Nacionais. Não incluir os encargos com os Agrupamentos de Clubes para a organização de quadros competitivos distritais/regionais ou Seleções distritais/regionais, que devem ser previstos na alínea c. A identificação das provas ou competições deve corresponder aquela que é efetuada no calendário oficial de provas:

	Nome da Prova ou Competição	data(s) de realização de (dd-mm) a (dd-mm)	Nº de dias de competição	Nº de praticantes/clubes	Organização	Orçamento para 0 [€]	Atribuí título(s) nacionais
	Campeonato Regional Norte	3 outubro	1		Federação	3 350,00 €	Não
	Campeonato Regional Centro	9 outubro	1		Federação	3 300,00 €	Não
	Campeonato Regional Sul e Ilhas	2 outubro	1		Federação	3 350,00 €	Não
	Taça de Kempo Tradicional	6 fevereiro	1		Federação	3 500,00 €	Não
	Taça de Kempo Tradicional	13 março	1		Federação	3 500,00 €	Não
	Campeonato Nacional Seniores	6,7 novembro	2		Federação	5 000,00 €	Sim
	12º Campeonato Nacional	17, 18 julho	2		Federação	8 000,00 €	Sim
	Taça de Portugal	20,21 novembro	2		Federação	5 000,00 €	Sim
	Campeonato Nacional Universitário	15 maio	1		Federação	2 500,00 €	Sim
<b>Soma</b>			<b>12</b>			<b>37 500,00 €</b>	

B.2. Quadro a preencher para modalidades ou disciplinas que disputem provas ou competições do quadro competitivo nacional sob a forma de jornadas.

Nome da Prova ou Competição	Nº jogos	Nº de praticantes/clubes (1)	Organização (2)	Orçamento para 0 [€] * (3)	Atribuí título(s) nacionais (4)
-----------------------------	----------	------------------------------	-----------------	----------------------------	---------------------------------

#### C. APOIOS ASSOCIADOS

Apoio Financeiro concedido pela federação desportiva ao funcionamento e às atividades e/ou projetos desenvolvidos pelos agrupamentos de clubes (associações de base territorial ou equivalente), incluindo a organização dos quadros competitivos distritais/regionais, associações de agentes desportivos e clubes filiados para a realização de atividades, quer de âmbito nacional quer de âmbito internacional:

	Identificação	Orçamento para 0 [€]
	Associação de base territorial ou equivalentes (agrupamentos de clubes)	0,00 €
	Associações de agentes desportivos	0,00 €
	Clubes Desportivos (Apoio à deslocação de clubes ao estrangeiro no âmbito da participação em competições europeias de clubes, de carácter não profissional)	37 900,00 €
	Clubes Desportivos (Atividades ordinárias e projetos especiais de desenvolvimento desportivo)	0,00 €
	Outros Associados	0,00 €
<b>Soma</b>		<b>37 900,00 €</b>

#### D. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ações que visam a inclusão de praticantes desportivos com deficiência e que comportam a organização de quadros competitivos, apoios aos clubes enquadramento técnico, ações de promoção e seleções nacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

	Descrição das Ações a desenvolver em 0	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 0 [€]
	Kempo Adaptado	Não	30 000,00 €
	Kempo Adaptado para todos	Sim	0,00 €
<b>Soma</b>			<b>30 000,00 €</b>

**Descrição das ações desenvolvidas em -1:**

Aulas gratuitas às unidades de ensino especial nas escolas; Organização de provas nacionais e internacionais de Kempo Adaptado, desenvolvendo assim a componente competitiva; Apesar da pandemia, forma lecionadas todas as aulas até ao confinamento, seguindo a pausa da época do verão tendo as aulas retomado em janeiro com as devidas precauções necessárias.

**Desenvolvimento da Atividade Desportiva****E. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO**

Ações que visam promover o desporto praticado por elementos do sexo feminino produzando o aumento da prática, a diminuição do abandono e a melhoria dos resultados internacionais. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT), podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

	Descrição das Ações a desenvolver em 0*	PNDpT (sim/não)	Orçamento para 0 [€] * (3)
	Desenvolvimento Desporto Feminino	Não	10 000,00 €
<b>Soma</b>			<b>10 000,00 €</b>

**Descrição das ações desenvolvidas em -1:**

Demonstrações e aulas abertas em escolas e instituições para demonstrar que o desporto é para ambos os géneros e tem a característica de poder ser adaptado a qualquer praticante independentemente do seu género ou incapacidade. Adaptação de exercícios sempre que necessário dentro do contexto lectivo. Dentro do contexto competitivo há determinadas provas mistas em que os critérios de avaliação são transversais.

**F. PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA JUVENIL**

Este Projeto destina-se a apoiar a execução de um conjunto de ações concebidas e programadas de uma forma consentânea com as exigências e normas próprias do desenvolvimento da prática desportiva juvenil, e que concretize os objetivos abaixo indicados, sendo que deve ser desenvolvido preferencialmente em sinergia com o Desporto Escolar, de forma a incentivar um modelo de colaboração entre o movimento associativo, a escola e as entidades públicas administrativas. *Os projetos que se enquadrem no Programa Nacional Desporto para Todos (PNDpT) podem ser referenciados, porém não devem ser orçamentados no âmbito do programa de Atividades Regulares:*

**F.1. Nome do Projeto** Kempo Escolas**F.2. Justificação do Projeto**

Indique qual a pertinência deste no projeto no âmbito do desenvolvimento desportivo da modalidade, tendo em conta a caracterização e análise do respetivo panorama desportivo juvenil:

Ao proporcionar aulas gratuitas aos agrupamentos de escolas, além de estar a ser promovido o desporto, a atividade física e a própria modalidade, estarão também a ser trabalhados os valores-base de qualquer prática desportiva (o respeito, a disciplina, a concentração, etc.), serão ainda aulas regulares que irão ser lecionadas no decorrer de todo o ano letivo.

**F.3. Avaliação do projeto em -1**

Indique o nível de concretização dos objetivos e comente os eventuais desvios relativamente à realização das ações previstas no planeamento de -1:

O projeto-piloto desenvolvido em 2020 foi muito positivo, chegando à grande dos alunos de diversos agrupamentos em território nacional.

**F.4. Estratégias a adotar para concretizar os objetivos do projeto**

Indique as estratégias seguidas na definição dos caminhos propostos para alcançar cada um dos objetivos propostos.

**Primeiro Objetivo Aumentar o número de praticantes desportivos jovens:**

Ao lecionar a todas as turmas de diversos agrupamentos de escolas, estaremos a chegar a um grande número de jovens, promovendo assim entre os mesmos a prática da modalidade, inicialmente em contexto escolar, e mais tarde em contexto federado e competitivo.

**Segundo Objetivo Melhorar a qualidade da prática desportiva juvenil:**

Ao lecionar dentro das próprias escolas e em contexto letivo regular, é possível chegar a todos os alunos mesmo aqueles que não praticam desporto, promovendo assim a prática dos mesmos. Sendo utilizado o espaço desportivo das escolas os alunos estarão no seu ambiente regular de prática desportiva.

**F.5. Articulação com o Desporto Escolar**

Explícite a forma de articulação do projeto com o Desporto Escolar com vista ao desenvolvimento dos objetivos acessórios, nomeadamente o aumento da acessibilidade e da participação desportiva dos jovens alunos que se propague em hábitos de prática desportiva contínua ao longo da vida, bem como a rentabilização de meios e interesses comuns:

O projeto desenvolve-se em articulação com o desporto escolar? Não

### F.6. Ações Planeadas

O projeto enquadra-se no Programa Nacional de Desporto para Todos (PNDpT)? Não

Indique em concreto quais as actividades a organizar:

	Designação da Ação	Local de Realização	Mês	Nº de Praticantes	Nº de Escolas (1)	Orçamento para 0 [€] * (3)
	Aulas de iniciação da modalidade	Diversos pontos em território nacional	Janeiro	250	4	687,50 €
	Aulas de iniciação da modalidade	Diversos pontos em território nacional	Fevereiro	250	4	687,50 €
	Aulas regulares da modalidade	Diversos pontos em território nacional	Março	250	4	687,50 €
	Aulas regulares da modalidade	Diversos pontos em território nacional	Abril	250	4	687,50 €
	Aulas regulares da modalidade	Diversos pontos em território nacional	Mai	500	7	1 750,00 €
	Aulas regulares da modalidade	Diversos pontos em território nacional	Junho	500	7	1 750,00 €
	Aulas regulares da modalidade	Diversos pontos em território nacional	Julho	500	7	1 750,00 €
	Aulas regulares da modalidade	Diversos pontos em território nacional	Setembro	500	7	1 750,00 €
	Aulas regulares da modalidade	Diversos pontos em território nacional	Outubro	500	7	1 750,00 €
	Aulas regulares da modalidade	Diversos pontos em território nacional	Novembro	500	7	1 750,00 €
	Aulas regulares da modalidade	Diversos pontos em território nacional	Dezembro	500	7	1 750,00 €
<b>Soma</b>						<b>15 000,00 €</b>

Indique o enquadramento humano de conceção e acompanhamento nas diversas fases do projeto (conceção, elaboração, coordenação e avaliação):

1 – Planeamento conjunto com autarquias/organismos autárquicos, agrupamentos e centros de formação; 2 – Envolvimento da equipa Técnica da Federação, com experiência em projetos juvenis e pedagogia escolar, na preparação de eventos e formação; 3 – Coordenação feita com as direções dos agrupamentos e direção da federação, mobilizando também professores de AECs; 4 – Mini competições adaptadas ao universo escolar e de desenvolvimento da modalidade desportiva.

Indique a forma como será avaliado o projeto, tanto no que diz respeito ao seu desenvolvimento, como nos reflexos como se prevê provocar na modalidade:

A análise será feita em Coordenação com as direções dos agrupamentos, autarquias e desenvolvimento da modalidade nos concelhos abrangidos e limitrofes; Prevê-se um aumento muito significativo no reconhecimento da modalidade e no número de praticantes da modalidade. Já em épocas anteriores, o projeto foi um sucesso para a implementação e desenvolvimento da modalidade em muitas áreas e concelhos.

### G. ÉTICA NO DESPORTO:

Nos Termos do Decreto-Lei nº 101/2017, de 28 de Agosto, que altera o Regime Jurídico das Federações Desportivas, é obrigatória a aprovação e execução por parte das federações desportivas de programas de prevenção, formação e educação relativos à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. Estes programas *podem* ser financiados através do *projeto de Ética no Desporto*, promovido no âmbito do programa de Atividades Regulares.

**Ética:** Programa de Sensibilização para a Ética no Desporto, tem como público-alvo todos os treinadores, atletas, árbitros e dirigentes, bem como qualquer outro interveniente na atividade desportiva.

### Formulário Ética no Desporto

Natureza das atividades (ações e projetos inovadores):

	Natureza das atividades (ações e projetos inovadores)	Nº de atividades
	Ações de formação e sensibilização	5
	Projeto inovadores de desenvolvimento	0
<b>Soma</b>		<b>5</b>

#### 1. REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO

1.2. Dados específicos por ação (replicar campo por cada ação)

Identifique e descreva sucintamente a(s) ação(ões).

Formadores por ação:

Nº ação	Temática/Módulo	Síntese curricular
1	Módulo Único - Aspetos gerais e específicos para a ética no desporto	Como manter e passar os valores éticos no desporto em geral, seja dentro ou fora do ambiente competitivo. Complementação com exemplos.
2	Módulo Único - Aspetos gerais e específicos para a ética no desporto	Como manter e passar os valores éticos no desporto em geral, seja dentro ou fora do ambiente competitivo. Complementação com exemplos.
3	Módulo Único - Aspetos gerais e específicos para a ética no desporto	Como manter e passar os valores éticos no desporto em geral, seja dentro ou fora do ambiente competitivo. Complementação com exemplos.
4	Módulo Único - Aspetos gerais e específicos para a ética no desporto	Como manter e passar os valores éticos no desporto em geral, seja dentro ou fora do ambiente competitivo. Complementação com exemplos.
5	Módulo Único - Aspetos gerais e específicos para a ética no desporto	Como manter e passar os valores éticos no desporto em geral, seja dentro ou fora do ambiente competitivo. Complementação com exemplos.

### 1.3 Orçamento para a realização de ações de formação e sensibilização

**Nota:** O número de cada ação deverá corresponder diretamente ao número do projeto referido no formulário de candidatura.

	Nº ação	Honorários Formadores [€]	Deslocações Formadores [€]	Alojamento Formadores [€]	Alimentação Formadores [€]	Recursos Didáticos [€]	Aluguer de Instalação [€]	Aluguer de equipamento [€]	Dispensas Temporárias	Orçamento Previsto
	1	100	50	0	15	0	25	0	10	200,00 €
	2	100	50	0	15	0	25	0	10	200,00 €
	3	100	50	0	15	0	25	0	10	200,00 €
	4	100	50	0	15	0	25	0	10	200,00 €
	5	100	50	0	15	0	25	0	10	200,00 €
	<b>Soma</b>	500,00 €	250,00 €	0,00 €	75,00 €	0,00 €	125,00 €	0,00 €	50,00 €	<b>1 000,00 €</b>

### 1.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P, são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

#### Formadores

- Honorários: Não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação: Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos (atualmente 4,77€ \* 1,5 = 7,16€).

**Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos formandos.**

**Aluguer de Instalação:** quando a ação decorra em instalações de terceiros.

**Aluguer de equipamento:** quando imprescindíveis à execução da ação.

**Outras despesas,** desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

### Projetos inovadores de desenvolvimento

#### 2.1 Dados Gerais

**Descrição do projeto a desenvolver:**

**Descrição das ações a desenvolver ligadas aos valores e ética desportiva:**

**Responsável/Diretor da ação:**

**Resultados esperados:**

**Metodologia ou vidências de avaliar o projeto:**

2.4 Despesas elegíveis

#### 4.4 Despesas elegíveis

Para efeitos de comparticipação do IPDJ, I.P., são consideradas elegíveis as seguintes despesas:

##### Treinadores/Monitores

- Honorários: não podem estes exceder 50€ por hora de intervenção efetiva.
- Deslocação: Quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e no montante máximo atribuído aos funcionários públicos para transporte em viatura própria (atualmente 0,37€ por km)
- Alojamento: quando o local da formação se situe fora do concelho de residência e em hotel no máximo de 3 estrelas ou equivalente.
- Alimentação Sempre que a ação de formação tenha 5 ou mais horas de duração (ou decorra fora do concelho de residência dos formadores) e no limite máximo, por formadores e refeição, de 1,5 vezes o Subsídio de Almoço atribuído aos funcionários públicos atualmente 4,77€ \* 1,5 = 7,16€).

Recursos didáticos e pedagógicos a disponibilizar aos destinatários.

Aluguer de instalação: quando a ação decorra em instalações de terceiros.

Aluguer de equipamento: quando imprescindíveis à execução do projeto

Outras despesas, desde que devidamente justificadas e colocadas à consideração do IPDJ, I.P.

#### H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE DESPORTIVA

Outros encargos afetos ao projeto Desenvolvimento da Atividade Desportiva, não incluídos nas alíneas acima e não afetos à organização e gestão da federação (nesta alínea poderá incluir-se a aquisição de bens e serviços que servem à organização de atividades):

	Descrição sumária da aquisição/despesa	Orçamento para 0 [€]
	Seguro dos agentes desportivos( apenas o montante não reembolsável pelos agentes desportivos)	25 000,00 €
	Filiações internacionais	5 000,00 €
	Reuniões Federações internacionais	5 000,00 €
	Filiações Nacionais - Confederação do Desporto de Portugal - CDP	1 000,00 €
	Filiações Nacionais - Confederação Colectividades Cultura Recreio Desporto	100,00 €
	Filiações Nacionais - Outras organizações e associações de carácter desportivo e associativo	1 900,00 €
<b>Soma</b>		<b>38 000,00 €</b>

### AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento

#### I - Objetivos Gerais

Identificar os objetivos gerais do projeto:

Obtenção de resultados em contexto competitivo que sejam compatíveis com os da legislação que regula as Seleções Nacionais e subsistema de Alto Rendimento; Aumento do número de representantes em eventos internacionais fora do país; Garantir a participação nos circuitos internacionais da modalidade; Estimular uma melhoria contínua nos atletas envolvidos para que possam atingir o seu melhor estado e por sua vez atingir os resultados pretendidos;

II - Praticantes Desportivos Previstos para integrar as Seleções Nacionais e Alto Rendimento em 0 ou -1/0

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo das Seleções Nacionais: 63

Dos quais profissionais: 0

Previsão do número total de praticantes desportivos inscritos ou a inscrever no registo de Alto Rendimento 0

E. ENQUADRAMENTO HUMANO DO PROJETO DE ALTO RENDIMENTO

### PARTE III - Contexto/Organização/Composição do Projeto de Alto Rendimento

#### E.1. Enquadramento Diretivo

Dirigente Responsável pelo Projeto de Alto Rendimento.

Cargo: Diretor Técnico

#### E.2. Enquadramento Técnico

Técnico Responsável pelo projeto de Alto Rendimento.

Cargo:

Distribuição dos Treinadores envolvidos no Projeto.

Distribuição dos treinadores envolvidos no projeto de Alto Rendimento de acordo com a qualificação e formação técnica	Grau 1	Grau 2	Grau 3	Grau 4
Total de treinadores envolvidos no Projeto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores com formação específica na área do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores Licenciados na área das Ciências do Desporto	0	0	0	0
Treinadores com Mestrado ou Pós-graduação na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0	0	0
Treinadores com Doutoramento na área de especialização do desporto de Alto Rendimento	0	0		0
Treinadores de reconhecido prestígio internacional(dos anteriormente indicados)	0	0	0	0

**E.3. Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto Médico responsável pelo Projeto de Alto Rendimento (1).**

Outros elementos da equipa médica e técnicos especializados do Projeto de Alto Rendimento:

	Função (1)	Valor
	Médicos	1
	Nutricionistas	0
	Enfermeiros	0
	Psicólogos	0
	Fisioterapeutas	0
	Fisiologistas	0
	Massagistas	0
<b>Soma</b>		<b>1</b>

**E.4. Previsão de gastos com o enquadramento humano do projeto de alto rendimento e das seleções nacionais**

Traduz os gastos com o pessoal que desenvolvam a sua atividade no âmbito do treino das seleções nacionais. Deverão ser indicados *todos os colaboradores* que se enquadrem nestas funções e que desenvolvam atividades no âmbito deste projeto. Os colaboradores só serão elegíveis no âmbito de um projeto de acordo com a sua tipologia [Os cargos que forem enquadrados no âmbito do Desenvolvimento da Atividade desportiva (Projeto 1.2. DAD), não poderão ser enquadrados no âmbito do projeto 1.3. Seleções Nacionais e Alto Rendimento]:

	Cargo/Funções exercidas pelo recurso humano	Áreas de Intervenção	Remunerações/Honorários ilíquidos [€]	Despesa total prevista [€]
	Enquadramento Médico e especializado envolvido no projeto das seleções nacionais	Medicina Desportiva	2 500,00 €	2 500,00 €
	Selecionador Nacional	Todos os escalões	8 000,00 €	8 000,00 €
<b>Soma</b>			<b>10 500,00 €</b>	<b>10 500,00 €</b>

**F. CENTROS DE ALTO RENDIMENTO**

A Federação possui/utiliza algum centro de alto rendimento? (sim/não): Não

**G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS**

São programas de âmbito nacional, concebidos e/ou coordenados pela federação desportiva, que visem, de forma objetiva, a procura, a identificação e seleção de praticantes desportivos com potencial talento para a modalidade (neste programa não devem ser incluídas ações que estejam previstas no âmbito do Projeto de Desenvolvimento da Prática Desportiva Juvenil).

G.1. Identificação: A Federação desenvolve algum programa vocacionado para a deteção e seleção de novos talentos? (sim/não): Não

**H. ATRIBUIÇÃO DE BOLSA ALTO RENDIMENTO NO ANO DE 0 OU NA ÉPOCA DE -1/0 - Ano -1:**

Indique as medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de Alto Rendimento:



---

Indique as medidas de apoio aos clubes desportivos que enquadram praticantes em regime de alto rendimento.



**Anexos**

**Objetivos desportivos por competição internacional**

Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
1	Open Nórdico - Suécia	Competição de Circuito Mundial	Formas	Júnior	Ambos	1	Até ao 3º lugar
2	Open Nórdico - Suécia	Competição de Circuito Mundial	Formas com Armas	Júnior	Ambos	1	Até ao 3º lugar
3	Open Nórdico - Suécia	Competição de Circuito Mundial	Point Kempo	Júnior	Ambos	1	Até ao 3º lugar
4	Open Nórdico - Suécia	Competição de Circuito Mundial	Full Kempo	Júnior	Ambos	1	Até ao 3º lugar
5	Open Nórdico - Suécia	Competição de Circuito Mundial	Defesa Pessoal	Júnior	Misto	1	Até ao 3º lugar
6	Open Nórdico - Suécia	Competição de Circuito Mundial	Formas	Sénior	Ambos	2	Até ao 3º lugar
7	Open Nórdico - Suécia	Competição de Circuito Mundial	Formas com Armas	Sénior	Ambos	2	Até ao 3º lugar
8	Open Nórdico - Suécia	Competição de Circuito Mundial	Point Kempo	Sénior	Ambos	2	Até ao 3º lugar
9	Open Nórdico - Suécia	Competição de Circuito Mundial	Full Kempo	Sénior	Ambos	1	Até ao 3º lugar
10	Open Nórdico - Suécia	Competição de Circuito Mundial	Defesa Pessoal	Sénior	Misto	1	Até ao 3º lugar
11	Open Nórdico - Suécia	Competição de Circuito Mundial	Formas	Veteranos	Ambos	1	Até ao 3º lugar
12	Open Nórdico - Suécia	Competição de Circuito Mundial	Formas com Armas	Veteranos	Ambos	1	Até ao 3º lugar
13	Open Nórdico - Suécia	Competição de Circuito Mundial	Point Kempo	Veteranos	Ambos	1	Até ao 3º lugar
14	Open Nórdico - Suécia	Competição de Circuito Mundial	Full Kempo	Veteranos	Ambos	1	Até ao 3º lugar
15	Open Nórdico - Suécia	Competição de Circuito Mundial	Defesa Pessoal	Veteranos	Misto	1	Até ao 3º lugar
16	Europeu IKF - Bratislava	Competição de Circuito Europeu	Formas	Júnior	Ambos	3	Até ao 3º lugar
17	Europeu IKF - Bratislava	Competição de Circuito Europeu	Formas com Armas	Júnior	Ambos	2	Até ao 3º lugar
18	Europeu IKF - Bratislava	Competição de Circuito Europeu	Point Kempo	Júnior	Ambos	2	Até ao 3º lugar
19	Europeu IKF - Bratislava	Competição de Circuito Europeu	Full Kempo	Júnior	Ambos	1	Até ao 3º lugar
20	Europeu IKF - Bratislava	Competição de Circuito Europeu	Defesa Pessoal	Júnior	Misto	1	Até ao 3º lugar
21	Europeu IKF - Bratislava	Competição de Circuito Europeu	Formas	Sénior	Ambos	2	Até ao 3º lugar
22	Europeu IKF - Bratislava	Competição de Circuito Europeu	Formas com Armas	Sénior	Ambos	2	Até ao 3º lugar



Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
23	Europeu IKF - Bratislava	Competição de Circuito Europeu	Point Kempo	Sénior	Ambos	3	Até ao 3º lugar
24	Europeu IKF - Bratislava	Competição de Circuito Europeu	Full Kempo	Sénior	Ambos	2	Até ao 3º lugar
25	Europeu IKF - Bratislava	Competição de Circuito Europeu	Defesa Pessoal	Sénior	Misto	1	Até ao 3º lugar
26	Europeu IKF - Bratislava	Competição de Circuito Europeu	Formas	Veteranos	Ambos	2	Até ao 3º lugar
27	Europeu IKF - Bratislava	Competição de Circuito Europeu	Formas com Armas	Veteranos	Ambos	2	Até ao 3º lugar
28	Europeu IKF - Bratislava	Competição de Circuito Europeu	Point Kempo	Veteranos	Ambos	2	Até ao 3º lugar
29	Europeu IKF - Bratislava	Competição de Circuito Europeu	Full Kempo	Veteranos	Ambos	1	Até ao 3º lugar
30	Europeu IKF - Bratislava	Competição de Circuito Europeu	Defesa Pessoal	Veteranos	Misto	1	Até ao 3º lugar
31	Campeonato Mundial - Hammamet	Camp. Mundo (fase final)	Formas	Júnior	Ambos	8	Até ao 3º lugar
32	Campeonato Mundial - Hammamet	Camp. Mundo (fase final)	Formas com Armas	Júnior	Ambos	8	Até ao 3º lugar
33	Campeonato Mundial - Hammamet	Camp. Mundo (fase final)	Point Kempo	Júnior	Ambos	7	Até ao 3º lugar
34	Campeonato Mundial - Hammamet	Camp. Mundo (fase final)	Full Kempo	Júnior	Ambos	2	Até ao 3º lugar
35	Campeonato Mundial - Hammamet	Camp. Mundo (fase final)	Defesa Pessoal	Júnior	Misto	3	Até ao 3º lugar
36	Campeonato Mundial - Hammamet	Camp. Mundo (fase final)	Formas	Sénior	Ambos	9	Até ao 3º lugar
37	Campeonato Mundial - Hammamet	Camp. Mundo (fase final)	Formas com Armas	Sénior	Ambos	9	Até ao 3º lugar
38	Campeonato Mundial - Hammamet	Camp. Mundo (fase final)	Point Kempo	Sénior	Ambos	10	Até ao 3º lugar
39	Campeonato Mundial - Hammamet	Camp. Mundo (fase final)	Full Kempo	Sénior	Ambos	4	Até ao 3º lugar
40	Campeonato Mundial - Hammamet	Camp. Mundo (fase final)	Defesa Pessoal	Sénior	Misto	3	Até ao 3º lugar
41	Campeonato Mundial - Hammamet	Camp. Mundo (fase final)	Formas	Veteranos	Ambos	3	Até ao 3º lugar
42	Campeonato Mundial - Hammamet	Camp. Mundo (fase final)	Formas com Armas	Veteranos	Ambos	3	Até ao 3º lugar
43	Campeonato Mundial - Hammamet	Camp. Mundo (fase final)	Point Kempo	Veteranos	Ambos	2	Até ao 3º lugar
44	Campeonato Mundial - Hammamet	Camp. Mundo (fase final)	Full Kempo	Veteranos	Ambos	2	Até ao 3º lugar
45	Campeonato Mundial - Hammamet	Camp. Mundo (fase final)	Defesa Pessoal	Veteranos	Misto	1	Até ao 3º lugar
46	Premier League - Barbanza	Competição de Circuito Europeu	Formas	Júnior	Ambos	4	Até ao 3º lugar
47	Premier League - Barbanza	Competição de Circuito Europeu	Formas com Armas	Júnior	Ambos	4	Até ao 3º lugar
48	Premier League - Barbanza	Competição de Circuito Europeu	Point Kempo	Júnior	Ambos	4	Até ao 3º lugar



Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
49	Premier League - Barbanza	Competição de Circuito Europeu	Full Kempo	Júnior	Ambos	2	Até ao 3º lugar
50	Premier League - Barbanza	Competição de Circuito Europeu	Defesa Pessoal	Júnior	Misto	1	Até ao 3º lugar
51	Premier League - Barbanza	Competição de Circuito Europeu	Formas	Sénior	Ambos	6	Até ao 3º lugar
52	Premier League - Barbanza	Competição de Circuito Europeu	Formas com Armas	Sénior	Ambos	6	Até ao 3º lugar
53	Premier League - Barbanza	Competição de Circuito Europeu	Point Kempo	Sénior	Ambos	7	Até ao 3º lugar
54	Premier League - Barbanza	Competição de Circuito Europeu	Full Kempo	Sénior	Ambos	3	Até ao 3º lugar
55	Premier League - Barbanza	Competição de Circuito Europeu	Defesa Pessoal	Sénior	Misto	2	Até ao 3º lugar
56	Premier League - Barbanza	Competição de Circuito Europeu	Formas	Veteranos	Ambos	3	Até ao 3º lugar
57	Premier League - Barbanza	Competição de Circuito Europeu	Formas com Armas	Veteranos	Ambos	3	Até ao 3º lugar
58	Premier League - Barbanza	Competição de Circuito Europeu	Point Kempo	Veteranos	Ambos	2	Até ao 3º lugar
59	Premier League - Barbanza	Competição de Circuito Europeu	Full Kempo	Veteranos	Ambos	1	Até ao 3º lugar
60	Premier League - Barbanza	Competição de Circuito Europeu	Defesa Pessoal	Veteranos	Misto	2	Até ao 3º lugar
61	World Cup - Budapeste	Competição de Circuito Europeu	Formas	Júnior	Ambos	3	Até ao 3º lugar
62	World Cup - Budapeste	Competição de Circuito Europeu	Formas com Armas	Júnior	Ambos	3	Até ao 3º lugar
63	World Cup - Budapeste	Competição de Circuito Europeu	Point Kempo	Júnior	Ambos	4	Até ao 3º lugar
64	World Cup - Budapeste	Competição de Circuito Europeu	Full Kempo	Júnior	Ambos	2	Até ao 3º lugar
65	World Cup - Budapeste	Competição de Circuito Europeu	Defesa Pessoal	Júnior	Misto	1	Até ao 3º lugar
66	World Cup - Budapeste	Competição de Circuito Europeu	Formas	Sénior	Ambos	5	Até ao 3º lugar
67	World Cup - Budapeste	Competição de Circuito Europeu	Formas com Armas	Sénior	Ambos	5	Até ao 3º lugar
68	World Cup - Budapeste	Competição de Circuito Europeu	Point Kempo	Sénior	Ambos	5	Até ao 3º lugar
69	World Cup - Budapeste	Competição de Circuito Europeu	Full Kempo	Sénior	Ambos	3	Até ao 3º lugar
70	World Cup - Budapeste	Competição de Circuito Europeu	Defesa Pessoal	Sénior	Misto	2	Até ao 3º lugar
71	World Cup - Budapeste	Competição de Circuito Europeu	Formas	Veteranos	Ambos	2	Até ao 3º lugar
72	World Cup - Budapeste	Competição de Circuito Europeu	Formas com Armas	Veteranos	Ambos	2	Até ao 3º lugar
73	World Cup - Budapeste	Competição de Circuito Europeu	Point Kempo	Veteranos	Ambos	2	Até ao 3º lugar



Nº Ação	Competição	Tipo de Competição	Disciplinas	Escalão	Sexo	Objetivos desportivos (1 objetivo por linha)	Objetivos Desportivos (agrupados)
---------	------------	--------------------	-------------	---------	------	--	-----------------------------------

74	World Cup - Budapeste	Competição de Circuito Europeu	Full Kempo	Veteranos	Ambos	1	Até ao 3º lugar
75	World Cup - Budapeste	Competição de Circuito Europeu	Defesa Pessoal	Veteranos	Misto	1	Até ao 3º lugar
76	TAFISA World Kempo Games	Competição de Circuito Mundial	Formas	Júnior	Ambos	14	Até ao 3º lugar
77	TAFISA World Kempo Games	Competição de Circuito Mundial	Formas com Armas	Júnior	Ambos	14	Até ao 3º lugar
78	TAFISA World Kempo Games	Competição de Circuito Mundial	Point Kempo	Júnior	Ambos	15	Até ao 3º lugar
79	TAFISA World Kempo Games	Competição de Circuito Mundial	Full Kempo	Júnior	Ambos	8	Até ao 3º lugar
80	TAFISA World Kempo Games	Competição de Circuito Mundial	Defesa Pessoal	Júnior	Misto	4	Até ao 3º lugar
81	TAFISA World Kempo Games	Competição de Circuito Mundial	Formas	Sénior	Ambos	15	Até ao 3º lugar
82	TAFISA World Kempo Games	Competição de Circuito Mundial	Formas com Armas	Sénior	Ambos	15	Até ao 3º lugar
83	TAFISA World Kempo Games	Competição de Circuito Mundial	Point Kempo	Sénior	Ambos	16	Até ao 3º lugar
84	TAFISA World Kempo Games	Competição de Circuito Mundial	Full Kempo	Sénior	Ambos	9	Até ao 3º lugar
85	TAFISA World Kempo Games	Competição de Circuito Mundial	Defesa Pessoal	Sénior	Misto	5	Até ao 3º lugar
86	TAFISA World Kempo Games	Competição de Circuito Mundial	Formas	Veteranos	Ambos	6	Até ao 3º lugar
87	TAFISA World Kempo Games	Competição de Circuito Mundial	Formas com Armas	Veteranos	Ambos	6	Até ao 3º lugar
88	TAFISA World Kempo Games	Competição de Circuito Mundial	Point Kempo	Veteranos	Ambos	6	Até ao 3º lugar
89	TAFISA World Kempo Games	Competição de Circuito Mundial	Full Kempo	Veteranos	Ambos	3	Até ao 3º lugar
90	TAFISA World Kempo Games	Competição de Circuito Mundial	Defesa Pessoal	Veteranos	Misto	3	Até ao 3º lugar

**A - Ações de Preparação/Estágio no ano de 0 ou época desportiva de -1/0**

**Programa das ações de preparação/estágios:**

Nº ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	Pais	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med	Nº Aux	Nº Dir	Nº Out
1	Treino nacional de Seleção	Nacional	Formas, Formas com Armas, Point Kempo, Full Kempo e Defesa Pessoal	Júnior, Sénior, Veteranos	Ambos	16-01-2021	17-01-2021	2	A designar	Portugal	63	5	0	3	1	0



Nº ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med	Nº Aux	Nº Dir	Nº Out
2	Treino nacional de Seleção	Nacional	Formas, Formas com Armas, Point Kempo, Full Kempo e Defesa Pessoal	Júnior, Sénior, Veteranos	Ambos	06-02-2021	07-02-2021	2	A designar	Portugal	63	5	0	3	1	0
3	Treino nacional de Seleção	Nacional	Formas, Formas com Armas, Point Kempo, Full Kempo e Defesa Pessoal	Júnior, Sénior, Veteranos	Ambos	27-02-2021	28-02-2021	2	A designar	Portugal	63	5	0	3	1	0
4	Treino nacional de Seleção	Nacional	Formas, Formas com Armas, Point Kempo, Full Kempo e Defesa Pessoal	Júnior, Sénior, Veteranos	Ambos	20-03-2021	21-03-2021	2	A designar	Portugal	63	5	0	3	1	0
5	Treino nacional de Seleção	Nacional	Formas, Formas com Armas, Point Kempo, Full Kempo e Defesa Pessoal	Júnior, Sénior, Veteranos	Ambos	24-04-2021	25-04-2021	2	A designar	Portugal	63	5	0	3	1	0
6	Treino nacional de Seleção	Nacional	Formas, Formas com Armas, Point Kempo, Full Kempo e Defesa Pessoal	Júnior, Sénior, Veteranos	Ambos	01-05-2021	02-05-2021	2	A designar	Portugal	63	5	0	3	1	0
7	Treino nacional de Seleção	Nacional	Formas, Formas com Armas, Point Kempo, Full Kempo e Defesa Pessoal	Júnior, Sénior, Veteranos	Ambos	22-05-2021	23-05-2021	2	A designar	Portugal	63	5	0	3	1	0
8	Treino nacional de Seleção	Nacional	Formas, Formas com Armas, Point Kempo, Full Kempo e Defesa Pessoal	Júnior, Sénior, Veteranos	Ambos	10-07-2021	11-07-2021	2	A designar	Portugal	63	5	0	3	1	0



Nº ação	Ação de Preparação/Estágio	Dimensão	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med	Nº Aux	Nº Dir	Nº Out
9	Treino nacional de Seleção	Nacional	Formas. Formas com Armas, Point Kempo, Full Kempo e Defesa Pessoal	Júnior, Sénior, Veteranos	Ambos	04-09-2021	05-09-2021	2	A designar	Portugal	63	5	0	3	1	0
10	Treino nacional de Seleção	Nacional	Formas. Formas com Armas, Point Kempo, Full Kempo e Defesa Pessoal	Júnior, Sénior, Veteranos	Ambos	18-09-2021	19-09-2021	2	A designar	Portugal	63	5	0	3	1	0
11	Treino nacional de Seleção	Nacional	Formas. Formas com Armas, Point Kempo, Full Kempo e Defesa Pessoal	Júnior, Sénior, Veteranos	Ambos	06-11-2021	07-11-2021	2	A designar	Portugal	63	5	0	3	1	0

Orçamento - Programa das ações de preparação/estágios

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	0,00 €	853,34 €	1 191,81 €	0,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	318,49 €	2 663,64 €
2	0,00 €	853,34 €	1 191,81 €	0,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	318,48 €	2 663,63 €
3	0,00 €	853,34 €	1 191,81 €	0,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	318,48 €	2 663,63 €
4	0,00 €	853,34 €	1 191,81 €	0,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	318,49 €	2 663,64 €
5	0,00 €	853,34 €	1 191,81 €	0,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	318,49 €	2 663,64 €
6	0,00 €	853,34 €	1 191,81 €	0,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	318,48 €	2 663,63 €
7	0,00 €	853,34 €	1 191,81 €	0,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	318,49 €	2 663,64 €
8	0,00 €	853,34 €	1 191,81 €	0,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	318,48 €	2 663,63 €
9	0,00 €	853,34 €	1 191,81 €	0,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	318,49 €	2 663,64 €
10	0,00 €	853,34 €	1 191,81 €	0,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	318,49 €	2 663,64 €
11	0,00 €	853,34 €	1 191,81 €	0,00 €	300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	318,49 €	2 663,64 €
<b>Soma</b>	0,00 €	9 386,74 €	13 109,91 €	0,00 €	3 300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	29 300,00 €

**B - Participação em Competições Internacionais no ano de 0 ou época desportiva de -1/0**

Programa da participação em competições internacionais:

	Competição	Tipo de Competição	Disciplina	Escalão	Sexo	data Início	data Fim	Nº dias	Local	País	Nº Prat.	Nº Téc.	Nº Med.	Nº Aux.	Nº Dir.	Nº Out.
1	Campeonato Europeu IKF	Competição de Circuito Europeu	Formas, Formas com Armas, Point Kempo, Full Kempo e Defesa Pessoal	Júnior, Sénior, Veteranos	Ambos	22-10-2021	25-10-2021	4	Bratislava	Eslováquia	10	1	0	1	0	0
2	Open Nórdico	Competição de Circuito Mundial	Formas, Formas com Armas, Point Kempo, Full Kempo e Defesa Pessoal	Júnior, Sénior, Veteranos	Ambos	24-09-2021	26-09-2021	3	Lund	Suécia	4	1	0	1	0	0
3	Taça do Mundo	Competição de Circuito Mundial	Formas, Formas com Armas, Point Kempo, Full Kempo e Defesa Pessoal	Júnior, Sénior, Veteranos	Ambos	25-11-2021	28-11-2021	4	Budapeste	Hungria	15	2	0	2	0	0
4	Campeonato Mundial IKF	Camp. Mundo (fase final)	Formas, Formas com Armas, Point Kempo, Full Kempo e Defesa Pessoal	Júnior, Sénior, Veteranos	Ambos	18-10-2021	23-10-2021	6	Hammamet	Tunisia	30	3	0	3	2	0
5	Premier League - Barbanza	Competição de Circuito Europeu	Formas, Formas com Armas, Point Kempo, Full Kempo e Defesa Pessoal	Júnior, Sénior, Veteranos	Ambos	13-11-2021	13-11-2021	1	Barbanza	Espanha	15	2	0	2	0	0
6	TAFISA World Kempo Games	Competição de Circuito Mundial	Formas, Formas com Armas, Point Kempo, Full Kempo e Defesa Pessoal	Júnior, Sénior, Veteranos	Ambos	18-06-2021	20-06-2021	3	Lisboa	Portugal	63	5	0	5	2	0



Orçamento - Participação em Competições Internacionais no ano de 0 ou época desportiva de -1/0

Nº ação	Alojamento	Alimentação	Deslocações	Ajudas de Custo	Aluguer de Instalações	Comunicações	Seguros	Dispensas Temporárias	Outros Gastos	Soma
1	700,00 €	300,00 €	1 700,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	250,00 €	3 000,00 €
2	800,00 €	300,00 €	1 600,00 €	0,00 €	0,00 €	50,00 €	0,00 €	0,00 €	250,00 €	3 000,00 €
3	4 550,00 €	400,00 €	5 450,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00 €	11 000,00 €
4	13 000,00 €	600,00 €	15 300,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	1 000,00 €	30 000,00 €
5	0,00 €	300,00 €	1 300,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	400,00 €	2 000,00 €
6	1 500,00 €	400,00 €	2 500,00 €	0,00 €	0,00 €	100,00 €	0,00 €	0,00 €	500,00 €	5 000,00 €
<b>Soma</b>	<b>20 550,00 €</b>	<b>2 300,00 €</b>	<b>27 850,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>400,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>54 000,00 €</b>

**C - Apoio financeiro à deslocação aérea de praticantes desportivos das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira para participação nas seleções nacionais | 0**

**D - Estimativa de gastos com compensações remuneratórias referentes a licenças especiais de árbitros de alto rendimento.**



Resumo do Formulário

Projetos	Executado até outubro -1	Previsto para 0 [€]	Comparticipação Solicitada	%
<b>AR1 - Organização e Gestão da Federação</b>	<b>75 103,86 €</b>	<b>119 415,00 €</b>	<b>30 000,00 €</b>	<b>25,12%</b>
<b>A. RECURSOS HUMANOS - ORGANIZAÇÃO</b>	49 113,41 €	54 578,00 €		0,00%
<b>B. RECURSOS MATERIAIS E TECNOLÓGICOS, FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS</b>	25 990,45 €	64 837,00 €		0,00%
<b>AR2 - Desenvolvimento da Atividade Desportiva</b>	<b>30 080,50 €</b>	<b>204 482,00 €</b>	<b>80 000,00 €</b>	<b>39,12%</b>
A. RECURSOS HUMANOS - DAD	0,00 €	35 082,00 €	29 000,00 €	82,66%
B. ORGANIZAÇÃO DE QUADROS COMPETITIVOS NACIONAIS	4 809,20 €	37 500,00 €		0,00%
C. APOIOS ASSOCIADOS	0,00 €	37 900,00 €		0,00%
D. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	0,00 €	30 000,00 €		0,00%
E. DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO FEMININO	0,00 €	10 000,00 €		0,00%
F. PROJETO DPD JUVENIL	2 000,00 €	15 000,00 €	5 000,00 €	33,33%
G. PROJETO DE ÉTICA NO DESPORTO	150,00 €	1 000,00 €		100,00%
H. OUTRAS DESPESAS E AQUISIÇÕES DE APOIO AO PROJETO	23 121,30 €	38 000,00 €		0,00%
<b>AR3 - Seleções Nacionais e Alto Rendimento</b>	<b>21 235,73 €</b>	<b>93 800,00 €</b>	<b>40 000,00 €</b>	<b>42,64%</b>
A. PROGRAMA DAS AÇÕES DE PREPARAÇÃO/ESTÁGIOS	3 025,00 €	29 300,00 €		0,00%
B. PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS	18 210,73 €	54 000,00 €		0,00%
C. DESLOCAÇÃO AÉREA DE PRATICANTES DESPORTIVOS DAS REGIÕES AUTÓNOMAS PARA PARTICIPAÇÃO NAS SELEÇÕES NACIONAIS	0,00 €	0,00 €		0,00%
D. LICENÇAS ESPECIAIS DE ÁRBITROS/JUIZES DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
E. ENQUADRAMENTO HUMANO - ARSN	0,00 €	10 500,00 €	6 000,00 €	57,14%
F1. CAR - CDN Jamor (praticantes internos)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
F2. CARs - Rede Nacional e Centros de Treinos	0,00 €	0,00 €		0,00%
G. PROJETO DE DETEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
H. BOLSAS DE ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
I. APOIO AOS CLUBES DESPORTIVOS QUE ENQUADRAM PRATICANTES EM REGIME DO ALTO RENDIMENTO	0,00 €	0,00 €		0,00%
J. AQUISIÇÕES DE MATERIAL/EQUIPAMENTO E OUTRAS DESPESAS REFERENTES AO PROJETO DE SNAR	0,00 €	0,00 €		0,00%
<b>Total</b>	<b>126 420,09 €</b>	<b>417 697,00 €</b>	<b>150 000,00 €</b>	<b>35,91%</b>